Universidade Federal de Pelotas

EDITAL COHEIDEN Nº. 1/2026

PROCESSO Nº 23110.041971/2025-24

Processo nº 23110.041971/2025-24

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), torna público o V Curso de Formação em Heteroidentificação para seleção de pessoas integrantes internas e externas para compor a Comissão de Heteroidentificação da UFPel com objetivo de atuar nas bancas de heteroidentificação dos processos seletivos desta Universidade, como etapa de validação de autodeclaração de pessoas negras (pretas e pardas).

1. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. A Comissão de Heteroidentificação da UFPel é composta por pessoas profissionais especializadas na temática racial, que tem a função de confirmar ou não, a autodeclaração apresentada pelas pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) no ato da inscrição dos processos de seleção da UFPel.

1.2. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

1.2.1. Emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, da pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) nas vagas reservadas nos processos seletivos da UFPel, que, de acordo com a legislação vigente, tenham previsão de procedimentos de heteroidentificação.

1.2.2. Colaborar na melhoria contínua do procedimento de heteroidentificação da UFPel.

1.3. As bancas de heteroidentificação serão compostas de membros da Comissão, indicadas pela PROAFE e nomeadas, em portaria, pela Reitora da UFPel, especificamente para este fim.

1.3.1. A composição da banca de heteroidentificação deverá atender aos critérios de alternância entre os membros e de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e seguimento (pessoas servidoras, estudantes e comunidade externa).

1.3.2. A composição de cada banca de heteroidentificação será baseada na disponibilidade de cada membro da Comissão.

1.3.3. Cada banca de heteroidentificação será composta por membros titulares e suplentes.

1.3.4. Em caso de impedimento ou suspeição, a pessoa membro da banca de heteroidentificação será substituída por suplente.

1.4. A composição da Comissão de Heteroidentificação da UFPel terá validade para o ano de 2027, considerando a participação mínima neste curso, ou até a próxima formação realizada pela PROAFE.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção pessoas servidoras da UFPel (técnico-administrativas e docentes), estudantes da UFPel e membros da comunidade externa.

2.2. De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/ MIR/ MPI nº 261 de 27 de junho de 2025, toda pessoa membro da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.3. A referida formação será ofertada de forma presencial, pela UFPel, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2026, conforme cronograma.

2.4. As pessoas habilitadas para as bancas de heteroidentificação passarão a fazer parte da Comissão de Heteroidentificação da UFPel, que será constituída por pessoas:

2.4.1. que tenham participado de formação específica, promovida pela PROAFE, sobre a temática da promoção da igualdade racial, do enfrentamento ao racismo e sobre o procedimento de heteroidentificação;

2.4.2. que comprovem experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

2.4.3. que participem da formação continuada promovida pela PROAFE;

2.4.4. que não estejam sob investigação por parte dos órgãos de controle da UFPel;

2.4.5. preferencialmente que tenham vínculo junto aos coletivos e movimentos sociais negros;

2.4.6. preferencialmente que tenham participação, atuação ou coordenação em núcleos de estudos que versam sobre as relações étnico-raciais.

2.5. As pessoas integrantes da Comissão de Heteroidentificação assumirão responsabilidade de participar de no mínimo 75% das reuniões formativas, organizadas e divulgadas pela PROAFE, dentro do período de um ano.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DE BANCA

3.1. A remuneração das pessoas que participarem das bancas será calculada a partir das horas registradas na ata de presença da banca, que deve ser preenchida e assinada no dia de realização da banca.

3.2. O valor da hora trabalhada está regulado pela Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2019, do CONSUN, conforme letra B da tabela constante no anexo I : “Trabalho em Comissão de Banca de Heteroidentificação” e/ou “Trabalho em Comissão Recursal de Heteroidentificação”.

3.3. A presidência da banca será desempenhada por pessoa servidora da UFPel, que será responsável pela inserção de toda documentação das pessoas candidatas no processo SEI! e no Docs.ufpel e, em função disso, receberá o equivalente a uma hora (1h) a mais de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As inscrições para membros atuais da Comissão de Heteroidentificação da UFPel serão realizadas através do formulário eletrônico disponível em: inscrição de membro atual, no prazo estipulado no cronograma deste edital;**

4.1.1. Os membros atuais que desejarem permanecer na Comissão de Heteroidentificação deverão participar deste curso para fins de atualização e formação.

4.1.2. Para fins deste edital, considera-se "membros atuais" as pessoas cadastradas e que realizaram os III e IV Cursos de formação em heteroidentificação da UFPel.

4.2. **As inscrições para membros novos deverão serão realizadas através do formulário eletrônico disponível em: inscrição de membro novo, no prazo estipulado no cronograma deste edital.**

4.2.1. No formulário deverão ser anexos currículo e comprovantes bem como breve descrição de suas experiências na temática étnico-racial, bancas de heteroidentificação e/ou movimentos sociais.

4.2.2. Todos os arquivos devem estar em PDF.

5. DAS VAGAS

5.1. Este edital selecionará pessoas servidoras da UFPel, estudantes da UFPel e pessoas da comunidade externa.

5.2. Serão disponibilizadas 100 vagas para este curso/ formação.

5.3. A seleção de participantes dar-se-á com base no preenchimento dos formulários constantes nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

6. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1. O V Curso de Formação em Heteroidentificação será realizado presencialmente nos dias **17 e 18 de dezembro de 2026**, das **14h às 18h**, no Auditório Elio Paulo Zonta (auditório da Reitoria).

6.1.1. Localização: Rua Gomes Carneiro, 01 - Centro. Pelotas - RS, Brasil - 96010-610. Quarto andar. Campus Anglo.

6.2. Esta formação também contará com atividades assíncronas, que serão compostas por leituras de textos dentro da temática racial, que deverão ser realizadas no prazo estipulado pela comissão organizadora.

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer pessoa interessada poderá interpor recurso contra a homologação preliminar de inscrição, em face do disposto no item 2.4.4 deste edital, comprovando suas alegações de forma documental.

7.2. Qualquer pessoa interessada poderá interpor recurso contra a não homologação preliminar de inscrição, comprovando suas alegações de forma documental.

7.3. O prazo para interposição de recursos é de **48 horas** a contar da divulgação do resultado preliminar.

7.4. O recurso deverá ser feito em um único arquivo, em formato PDF, com todas as informações necessárias para a análise da comissão organizadora. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: heteroidentificacao@ufpel.edu.br .

7.4.1. Recursos enviados a outro e-mail, entregues em outro formato ou fora do prazo não serão analisados.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Caberá à Comissão Organizadora deste edital a análise dos pedidos de impugnação e recursos.

9. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

9.1. Serão excluídas sumariamente as pessoas que incorrerem em situação prevista no item 2.4.4 deste edital.

9.2. Serão desligadas da Comissão de Heteroidentificação as pessoas que não atenderem aos requisitos de sigilo sobre as informações dos/as candidatos/as e as que não participarem das reuniões de formação continuada, nos termos do item 2.5 deste edital.

9.3. As pessoas que já atuam na Comissão de Heteroidentificação da UFPel que não comparecerem a este curso, serão desligadas da nova composição, podendo ingressar novamente em outra oportunidade de formação realizada pela PROAFE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão de Heteroidentificação da UFPel será composta por aquelas pessoas que obtiverem no mínimo 75% de presença nesta formação.

10.1.1. A comprovação da leitura dos textos propostos dar-se-á através do controle de acesso ao drive designado, dentro do prazo estipulado pela comissão organizadora.

10.1.2. A carga horária desta formação será de vinte horas.

10.2. A homologação da inscrição não garante a inclusão da pessoa inscrita na Comissão de Heteroidentificação da UFPel.

10.3. A inscrição realizada em formulário errado não será homologada. Exemplo: pessoa membro novo inscrita através do formulário membro atual.

10.4. Quaisquer situações não previstas neste edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora, através do e-mail heteroidentificacao@ufpel.edu.br para avaliação.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Cronograma de inscrições.

11.1.2. Comissão Organizadora do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA DAIANE GARCIA MOLET**, **Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade**, em 10/11/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424358** e o código CRC **6B399D89**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Cronograma de inscrições

Período das inscrições	**10/11/2026 a 22/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	**25/11/2026 a 26/11/2026**
Divulgação do resultado final	09/12/2026
Realização do V Curso de Formação para Bancas de Heteroidentificação	17/12/2026 e 18/12/2026

Anexo II - Comissão Organizadora do Edital

Nome	Setor
Aline Gonzalez Kochhann	COERER/PROAFE
Claudia Daiane Garcia Molet	PROAFE
Henrique Bordin Vilela	COERER/PROAFE
Janaize Batalha Neves	COERER/PROAFE
Lucas Bandeira Dutra	COERER/PROAFE